

EDITAL PRC/IFSP Nº 01/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

1. DA ABERTURA

1.1. O Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **23 a 27 de janeiro de 2023**, as inscrições para **Estudante Especial**, nas disciplinas dos cursos **Superiores, Pós-Graduação e Técnico em Mecânica** ofertados pelo Câmpus Piracicaba, para início no 1º semestre de 2023.

2. DA CATEGORIA

2.1. Entende-se por estudante especial todo estudante inscrito para cursar disciplinas isoladas em determinado câmpus do IFSP, com interesse em aprofundar-se em conteúdo específico.

Parágrafo único. O estudante especial não terá vínculo efetivo com o curso em que o componente curricular está inserido e não terá direito ao trancamento de matrícula (*Organização Didática, Seção IV, art. 62*).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **23 a 27 de janeiro de 2023**, por meio do formulário: <https://forms.gle/okeKDVLWCzVV66d87>. O candidato deverá preencher as informações e anexar o documento exigido conforme a seção 4 deste edital.

3.2. **Os horários das disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2023 serão divulgados no site do Câmpus Piracicaba (<https://prc.ifsp.edu.br/index.php/horarios-das-aulas>).**

3.3. As inscrições são gratuitas.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a) RG (ou CNH).

4.2. **Os documentos deverão ser enviados no formato PDF.**

4.3. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto envio do documento necessário para inscrição.

5. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições na categoria Estudante Especial serão encaminhadas para análise dos Coordenadores de Curso, que verificarão a disponibilidade de vagas na(s) disciplina(s) que o estudante deseja cursar. Após a análise, o processo será devolvido para a CRA, que fará a divulgação dos resultados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação das inscrições deferidas será em **01 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico do Câmpus Piracicaba <http://prc.ifsp.edu.br> a partir das 20h.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2023**.

7.2. Para a realização da matrícula, além dos documentos enviados na inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) RG (ou RNE, para estrangeiros) ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Certidão de regularidade da situação do CPF expedida pela Receita Federal (obtida pelo endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico www.tse.gov.br);
- e) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Comprovante de endereço recente (com data inferior a 90 dias);
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;

7.3. O endereço eletrônico para preenchimento do Formulário e envio da documentação para matrícula mencionados no item anterior será informado na divulgação dos resultados no dia **01 de fevereiro de 2023**.

7.4. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

7.5. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

7.6. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O estudante especial terá direito à declaração de conclusão do componente curricular, respeitadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas para os estudantes regulares.

8.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Piracicaba.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2023.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba